

DECRETO Nº 155 / 2017, de 02 de outubro de 2017

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87 § 1º Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

02/10/17 a 04/10/17

Vicente Paulo da Silva  
Sec. de Administração, Gestão e Finanças

**“Nomeia Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado de Goiás, bem como a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Leis municipais nº 013/93, 501/12 e legislação posteriores, tendo em vista as necessidades de seus serviços na política de atendimento da criança e do adolescente, no exercício superior da Administração, e


Considerando a eleição para a escolha dos Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO TUTELAR dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelândia – GO, ocorrida em **04 de outubro de 2015**.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. EVERALDO SILVA DE SANTANA, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelândia, a iniciar em **03 de outubro de 2017**, com término previsto para **09 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, 02 de outubro de 2017.



MARCOS ANTONIO CARLOS  
Prefeito Municipal